



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Assunto: **Perda da autorização de residência.**

Processo: **08240.002203/2022-33**

Interessado: **JAN JOZEF WERTELAERS**

1. Trata-se de processo de perda da autorização de residência por ausência superior a dois anos do País, na forma do art. 135, inc. III do Decreto nº 9.199/2017.
2. O período de ausência foi de 22/06/2018 a 28/01/2022, conforme a Certidão 22954844.
3. O migrante justificou sua ausência em razão da pandemia da COVID-19.
4. Pois bem, a pandemia do coronavírus foi um fato público e notório que atingiu o Planeta nos anos de 2020/2021, fechando fronteiras e fazendo com que as pessoas evitassem a locomoção. Logo, revela-se plenamente justificável a ausência do País no caso em questão, mormente em se considerando a idade avançada do migrante (83 anos!).
5. Logo, arquivo o presente processo, na forma do item 1.3 da MOC nº 24/2020-CGPI/DIREX/PF.

**RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**

Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/11/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25654230** e o código CRC **DD38BC54**.